



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 269/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 274/2023

Licitação Compartilhada através do Processo de Licitação n.º 36/2023 – Pregão Presencial n.º 09/2023 realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.975.828/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinícius Gervázio, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato origem, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando os serviços de sondagem à percussão para execução de projetos onde o estudo do solo se faz imprescindível. Sendo necessário para o projeto de combate a incêndio, o qual será necessário a construção de Castelos D'água, para Escola Capitão Manoel Machado Homem e para Pré-Escola Raquel Ribeiro Rezende, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS.

1.1 - Na Cláusula Quarta do contrato original, fica acrescida de R\$ 600,21 (Seiscentos Reais e Vinte e Um Centavos) correspondente aproximadamente à 16,48% (Dezesseis Inteiros e Quarenta e Oito Por Cento) do valor contratado; em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Perfuração de solo sondagem à percussão (NBR 6484:2020).	7,4 M	R\$ 81,11	R\$ 600,21

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 08 de Novembro de 2.023.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Marcos Vinícius Gervázio
**SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI ME**